GOVERNO DA Bahia
TERRA DE TODOS NÓS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

AGERSA

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
MUNICÍPIO SÃO FELIPE

JANEIRO,2014

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 4
2 OBJETIVOS 5
3 METODOLOGIA 6
3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO 6
3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS 8
3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO 8
4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES 9
5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS 12
6 DESCRIÇÃO DO SAA DE SÃO FELIPE 13
6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS 13
6.2 ASPECTOS GERENCIAIS 15
7 O ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM SÃO FELIPE 17
8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SAA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE 18
8.1 MANANCIAL, CAPTAÇÃO E CAPACIDADE ATUAL E PROJETADA 18
8.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA 22
8.3 RESERVAÇÃO 28
8.4 INSTALAÇÕES DO ESCRITÓRIO DA UNIDADE LOCAL DE SÃO FELIPE 29
8.5 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS 30
9 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SES DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE 30
10 RELACIONAMENTO EMBASA-AGERSA 31
ANEXOS 32

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Etapas do tratamento da água (floculadores, decantadores e filtros).13
Figura 2: Reservatórios e casa de química (cloro gasoso).14
Figura 3: Área da captação da barragem do rio Copioba-Açu18
Figura 4: Área da captação barragem do rio Copioba-Açu19
Figura 5: Casa de bomba e conjunto motor bomba com vazamento em diversos pontos.19
Figura 6: Banheiro da casa de bombas sem condições de uso.20
Figura 7: Poço de sucção na área da captação do rio Copioba-Açu.....20
Figura 8: Caixa de inspeção.....21
Figura 9: Produto com validade vencida.22
Figura 10: Ferrugem em estruturas.....23
Figura 11: Caixa de passagem.....24
Figura 12: Mobiliário precário em uso25
Figura 13: Ausência de biruta.....25
Figura 14: Vazamento no conjunto motor bomba e fiação exposta na área da EEAT ...26
Figura 15: Equipamento utilizados para dosagem do flúor inoperante.....26
Figura 16: Reservatório Elevado sem guarda corpo na laje de cobertura e com ausência de para-raios.....28
Figura 17: Não há oferta de água aos usuários durante o período do atendimento.....29

LISTA DE QUADROS

Quadro1: Informações sobre o SAA de Dom Macedo Costa15
Quadro 2: Planilha de tempo da execução dos serviços prestado em Dom Macedo Costa.....15
Quadro 3: Tempo padrão de serviços da EMBASA15

1 INTRODUÇÃO

A AGERSA – Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia, responsável pela normatização e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico do Estado, atua no sentido de garantir a qualidade e continuidade na prestação destes serviços, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal 11.445/2007, na Lei Estadual 11.172/2008 e na Lei Estadual 12.602/2012.

Nesse contexto, compreende-se a importância de realizar fiscalizações nos municípios atendidos pela concessionária EMBASA, uma vez que esta atende a 364 municípios dos 417 existentes no Estado.

A Diretoria Colegiada da AGERSA determinou a realização de fiscalização ao Sistema de Abastecimento de Água de São Felipe, com o intuito de verificar o atendimento aos padrões contidos no contrato de concessão e na legislação em vigor e, mais especificamente, nas normas editadas pelo ente regulador.

2 OBJETIVOS

O **objetivo geral** desta ação de fiscalização foi verificar as condições técnicas, operacionais e comerciais do Sistema de Abastecimento de Água de São Felipe que atende à sede do município, levando-se em consideração os requisitos de qualidade e continuidade que os serviços devem oferecer, em concordância com o arcabouço legal vigente.

Como **objetivos específicos,** têm-se**:** verificar a adequação da oferta à demanda de água; as atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população; o estado de conservação de instalações e equipamentos e os serviços prestados.

3 METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento deste trabalho compreendeu as seguintes atividades:

1. Solicitação prévia de informações à EMBASA para planejamento dos trabalhos de campo;
2. Coleta de informações através de dados secundários e entrevistas;
3. Vistoria técnica, levantamentos em campo e registro fotográfico; e,
4. Análise e avaliação documental.

Os procedimentos adotados nessa fiscalização estão descritos no Manual de Fiscalização da CORESAB, homologado pela Resolução 006/2011, que dispõe sobre a normatização das ações de fiscalização. Basicamente, consiste em verificar o cumprimento da Legislação aplicada ao setor.

A vistoria foi acompanhada pelo preposto Marivaldo Rebouças Barbosa Filho.

Data da vistoria técnica: 18/11/2013 a 22/11/2013.

Responsáveis: Patrícia Viana Farias de Lima – Especialista em Regulação
Camila Oliveira Ribeiro Neiva – Técnico de Nível Superior
Tereza Rosana Orrico Batista – Assessora Técnica

3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO

Essa fiscalização abrange as áreas técnica e comercial com os itens elencados abaixo. Contudo, a existência de todas as componentes descritas genericamente depende da realidade de cada município e da sua interligação ou não a um Sistema Integrado.

3.1.1 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

Verificação da validade e situação do contrato de concessão, à luz da legislação.

3.1.2 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	Manancial/Captação	Preservação e proteção Operação e manutenção
	ETA	Segurança, conservação e limpeza Filtração Casa de química Laboratório
	Adução	Operação, manutenção e controle de perdas
	Reservatórios	Operação e manutenção Limpeza e desinfecção Controle de perdas
	Elevatórias	Operação e manutenção
	Rede de Distribuição	Operação e manutenção Continuidade Pressões disponíveis na rede
Gerencial	Informações Gerenciais	Nível de universalização Plano de expansão dos serviços
Qualidade e Controle	Qualidade da Água Distribuída à População	Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição
Comercial	Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado	Instalações físicas do escritório e almoxarifado
	Serviços comerciais	Situação quanto ao atendimento ao usuário

3.1.3 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	Rede Coletora	Operação e manutenção Limpeza e inspeção
	Elevatórias	Operação e manutenção
	ETE	Segurança, operação e manutenção Corpo receptor Saúde ocupacional dos operadores
Controle	Controle da qualidade do esgoto tratado	Monitoramento sistema de tratamento de esgotos Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA

3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS

- Ficha técnica com dados básicos do SAA;
- Croqui do SIAA;
- Laudos de controle de qualidade da água tratada;
- Relatórios de Controle operacional e comercial;
- Outros documentos.

3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO

Empresa: Empresa Baiana de Água e Saneamento S.A. – Embasa

Endereço: 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB,
CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842

Home Page: http//www.embasa.ba.gov.br

Presidente: Abelardo de Oliveira Filho

Unidade Regional: Santo Antônio de Jesus

Escritório Local: São Felipe

4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES

A Lei Federal 8.987/95 que dispõe sobre as Concessões: o Art. 6º da Lei que versa sobre a prestação de serviço adequado assim dispõe:

> *"Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.*
> *§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.*
> *§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço".*

A Lei Federal 11.445/07, que dispõe sobre a política nacional de saneamento, assevera:

> *"Art. 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais: (...) VII - eficiência e sustentabilidade econômica.*
> *(...)*
> *Art. 25. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais."*

O Decreto Federal 7.217/10, que regulamenta a Lei anterior:

> *"Art. 2º (...)*
> *III – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo Poder Público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público".*

Lei Estadual 11.172/08, sobre a política estadual de saneamento:

> *"Art. 4º §1º - Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial.*
> *(...)*
> *§2º - É direito de todos receber serviços públicos de saneamento básico adequadamente planejados, regulados, fiscalizados e submetidos ao controle social."*

Lei Estadual nº 12.602/ 2012 que institui a AGERSA:

> *"Art. 2º A AGERSA tem como objetivo o exercício da regulação e da fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, dentro dos limites legais."*

Resolução CORESAB Nº 01/11, sobre condições gerais de prestação do serviços de saneamento básico e esgotamento sanitário:

> *"Art. 3º Compete à PRESTADORA dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, a análise ou elaboração dos projetos, a fiscalização ou execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.*
> *(...)*
> *Art. 33 As solicitações de serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário em rede pública de distribuição e/ou coletora existentes, serão atendidas dentro dos prazos estabelecidos pela PRESTADORA dos serviços em conformidade com o Ente Regulador.*
> *§ 1º Os prazos para a execução dos serviços referidos no caput deste artigo deverão constar da Tabela de Preços e Prazos dos Serviços, homologada pelo Ente Regulador e disponibilizada aos interessados.*
> *§ 2º Os serviços, cuja natureza não permita definir prazos na Tabela de Preços e Prazos de Serviços, deverão ser acordados com o interessado quando da solicitação, observando-se as variáveis técnicas e econômicas para sua execução.*
> *(...)*
> *Art. 110 A PRESTADORA deverá dispor de sistema para atendimento aos usuários por telefone durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo a reclamação apresentada ser convenientemente registrada e numerada.*
> *§ 1º Os usuários terão à sua disposição, nos escritórios e locais de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, exemplares desta Resolução, para conhecimento ou consulta.*
> *§ 2º A PRESTADORA deverá manter em todos os postos de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, formulário próprio para possibilitar a manifestação por escrito dos usuários, devendo, para o caso de solicitações ou reclamações, observar os prazos e condições estabelecidas na Tabela de Preços e Prazos de Serviços da PRESTADORA, aprovada pelo Ente Regulador.*
> *(...)*

Art. 115 A PRESTADORA é responsável pela prestação de serviços adequada a todos os usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade das tarifas, cortesia na prestação do serviço, e informações para a defesa de interesses individuais e coletivos.

5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

O contrato de concessão do município de São Felipe tem vigência até 03/07/2017.

A partir do seu vencimento, terá que ser celebrado contrato de programa de acordo com o que determina o artigo 11 da Lei 11445/2007, devendo contemplar os seguintes aspectos:

- a existência de plano de saneamento básico;

- a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de saneamento básico;

- a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade de regulação e fiscalização;

- a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

6 DESCRIÇÃO DO SAA DE SÃO FELIPE

6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

O SAA de São Felipe é um Sistema Isolado que atende a sede do município. Este SAA possui captação em manancial superficial feita na barragem do Rio Copioba-Açu numa área cuja ocupação predominante é de pastagens para criação de bovinos. Vale ressaltar que ao entorno da barragem existe ocupações irregulares (desprovidas de saneamento básico) que vem causando degradação ambiental do local.

A captação do SAA é realizada através de bomba flutuante (1ª elevatória) e a adução de água bruta é efetuada por meio de recalque (2ª elevatória) até a estação de tratamento de água – ETA (anexo 1).

A ETA é do tipo convencional com floculação, decantação e filtragem (3 filtros) (fig.1).



Figura 1: Etapas do tratamento da água (floculadores, decantadores e filtros).

Seguindo o processo, a água vai para um reservatório semi- enterrado (RAP 300m³) onde sofre as etapas de desinfecção e eventual correção de pH. Ocasionalmente, quando a concentração de ferro na água está elevada, é utilizado no tratamento cloro gasoso. Regularmente, porém é comum a utilização de cloro em pastilha. A água já tratada é bombeada para o reservatório elevado (100m³) de onde é distribuída somente para sede de São Felipe (fig.2).



Figura 2: Reservatórios e casa de química (cloro gasoso).

Apresentam-se, no quadro 1, dados referentes ao SAA, conforme informações da Embasa.

Quadro1: Informações sobre o SAA de Dom Macedo Costa

Cap. da captação	90 m³/h
Cap. de adução de água bruta	90,95 m³/h
Capacidade da ETA	90m³/h
Nº de reservatórios	2 unid
Cap. do reservatório	300 /100 m³
Pop. abastecida	11.580 hab
Per carpita atual	110,00 L/hab.dia
Índice de perdas	11,0%

Fonte: (EMBASA/2013)

6.2 ASPECTOS GERENCIAIS

De acordo com os dados do serviço de atendimento ao cliente, o EL de São Felipe executou 559 serviços no período de outubro/2012 a setembro/2013, conforme quadro abaixo:

Quadro 2: Planilha de tempo da execução dos serviços prestado em Dom Macedo Costa.

Tempo de Execução de serviços		
Descrição do serviço	**Quantidade**	**Tempo médio atendimento (h)**
LIGAÇÃO NOVA ÁGUA COM HIDRÔMETRO	192	77
SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO	38	163
RELIGAÇÃO NORMAL	153	16
RESTABELECIMENTO DE LIGAÇÃO SUPRIMIDA	2	174
TRANSFERÊNCIA DE HIDRÔMETROS	19	173
VAZAMENTOS DE REDE NA RUA EM PVC DN ATE 110 COM PAVIMENTO	2	4
VAZAMENTOS DE REDE NA RUA EM PVC DN ATE 110 SEM PAVIMENTO	9	4
VAZAMENTOS NO RAMAL NA RUA COM PAVIMENTO	53	4
VAZAMENTOS NO RAMAL NA RUA SEM PAVIMENTO	64	3
VAZAMENTOS NO RAMAL NO PASSEIO COM PAVIMENTO	8	5
VAZAMENTOS NO RAMAL NO PASSEIO SEM PAVIMENTO	4	3
VERIFICAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA	15	10
Total	**559**	**744**

Fonte: (EMBASA/2013) (destaques nossos)

A tabela de preços e prazos dos serviços (Quadro 3) obtida junto à EMBASA (ANEXOS 2 e 3) é a seguinte:

Quadro 3: Tempo padrão de serviços da EMBASA

TEMPO PADRÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS	**TEMPO**	**VALOR**
LIGAÇÃO DE ÁGUA	168h	R$ 115,22
RELIGAÇÃO	48h	R$ 43,20
SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO	24h	-
ANALISE DE CONSUMO	48h	-
RESTABELECIMENTO DE LIG. SUPRIMIDA	168h	R$ 115,22
TRANSFERÊNCIA DE HIDRÔMETRO	72h	R$ 113,38
VAZAMENTO DE REDE	06h	-
VAZAMENTO DE RAMAL	06h	-
VERIFICAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA	06h	-

Fonte: (EMBASA/2013)

Conforme se observa, os serviços de "Substituição de hidrômetro", "Restabelecimento de ligação suprimida", "Transferência de hidrômetro" e "Verificação de falta d'água" estiveram aquém do tempo máximo previsto para a execução do serviço.

Quanto ao Licenciamento Ambiental, o SAA de São Felipe não enviou documentos para análise. Logo, não podemos informar se ele está licenciado para operar nem, tampouco, se está atendendo às condicionantes do INEMA (entidade competente para licenciar).

7 O ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM SÃO FELIPE

Na inspeção realizada na sede do município em 20/11/2013, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados.

De outro lado, segundo informações do Censo Demográfico FIBGE (2010) dos 5.605 domicílios particulares permanentes com banheiro ou sanitário de São Felipe, 9,4% lançam os esgotos sanitários na rede pluvial e 90,6% o fazem por meio de fossas tipo sépticas ou de outras formas.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a **gradual** universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e melhoria da qualidade dos serviços, devendo este ser regulado pela AGERSA.

8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SAA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica assinalado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento deste Relatório, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens.

Além do cumprimento das providências indicadas, deverá o prestador encaminhar, em até 30 dias após o prazo indicado no parágrafo anterior, relatório apontando as ações adotadas concretamente, acompanhado do registro probatório documental e fotográfico correspondente.

8.1 MANANCIAL, CAPTAÇÃO E CAPACIDADE ATUAL E PROJETADA

8.1.1 PROTEÇÃO E SEGURANÇA

- **Não conformidades e determinações**

I. Área da captação da barragem do rio Copioba-Açu com falha no isolamento do perímetro e com ausência de sinalização adequada do flutuante (risco de morte) (fig.3);

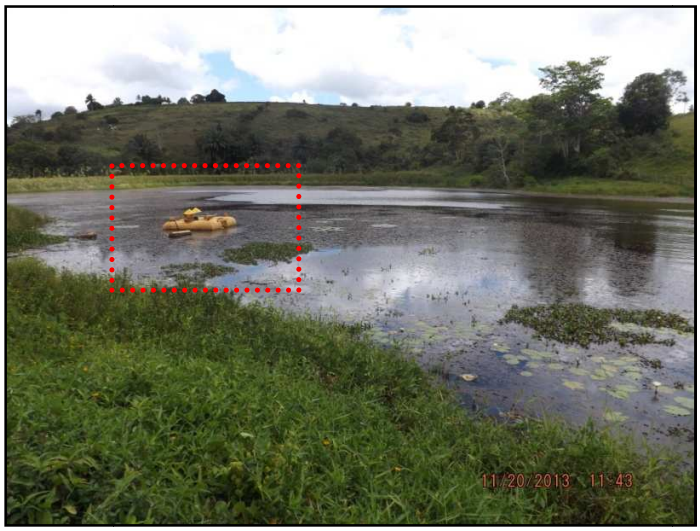


Figura 3: Área da captação da barragem do rio Copioba-Açu

Determinação: providenciar isolamento da área, bem como sinalização do flutuante (sinalizar risco de morte).

II. Área da captação com proliferação de algas (fig. 4);



Figura 4: Área da captação barragem do rio Copioba-Açu

Determinação: providenciar limpeza da área, bem como a recuperação ambiental do lago da barragem.

Obs:. Enviar os dados das análises relativos ao parâmetro cianobactérias.

III. Casa de bomba sem sinalização e iluminação. Vazamento no conjunto motor bomba (fig.5);



Figura 5: Casa de bomba e conjunto motor bomba com vazamento em diversos pontos.

Determinação: providenciar sinalização e iluminação do local, bem como conserto do conjunto motor bomba.

IV. Banheiro sem condições de uso (fig.6);



Figura 6: Banheiro da casa de bombas sem condições de uso.

Determinação: providenciar requalificação da estrutura do banheiro, bem como a limpeza e higienização do local.

V. Poço de sucção sem a devida regulação no nível da água, provocando extravasamento (fig.7);



Figura 7: Poço de sucção na área da captação do rio Copioba-Açu

Determinação: restabelecer o funcionamento correto do equipamento.

VI. Caixa de inspeção sem proteção e com acúmulo de sujeira (fig. 8);



Figura 8: Caixa de inspeção.

Determinação: providenciar gradeamento da caixa de inspeção, bem como a sua limpeza.

8.1.2 CAPACIDADE ATUAL E PROJETADA

- **Não conformidades e determinações**

I. Conforme informação do preposto que acompanhou a inspeção, o sistema tem capacidade atual para atender à demanda, mas possui um ponto de estrangulamento grave na captação. De acordo com o preposto, o conjunto motor-bomba que capta a água bruta apresenta frequentemente problemas de quebra e de desempenho abaixo da potência nominal, cujas causas não soube elucidar (embora tenha dito que as obstruções do crivo da bomba e o vandalismo devam contribuir para o quadro). Foi mencionado, inclusive, que era cogitada a mudança do manancial, informação que não foi confirmada.

O fato é que a restrição que ocorre na captação se reflete na capacidade de o sistema ofertar plenamente aos usuários os quais são submetidos a manobras

em que a cidade é dividida em 2 setores, sendo cada um deles atendido por 21h seguidas. Assim, a ausência de planos/projetos de melhoria para aquele sistema nos dados enviados à Equipe de Fiscalização causa apreensão, mesmo porque, conforme o gerente do EL, é provável que o sistema, com a capacidade que hoje possui, somente atenda com plenitude a toda à população (supondo resolvidos os problemas na captação) por até mais 4-5 anos. A ETA tem capacidade para tratamento de até 25 l/s sendo este, portanto, um limitador geral do SAA.

Determinação: apresentar solução técnica de curto prazo dos conjuntos motor bomba e projetos de ampliação.

8.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

8.2.1 ÁREA DE ARMAZENAGEM

- **Não conformidades e determinações**

I. Produto disponível na área da bancada de análise da qualidade da água com validade vencida (fig.9);



Figura 9: Produto com validade vencida.

Determinação: Monitorar os prazos de validade dos produtos químicos e inutilizá-los após seu vencimento. Planejar adequadamente a aquisição dos produtos a fim de evitar desperdícios.

8.2.2 SEGURANÇA E ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Não conformidades e determinações

I. Ferrugem nos filtros, na tampa de vedação do tanque de contato e na escada de serviço. Tampa do tanque de contato entreaberta expondo a água tratada à contaminação (fig.10).



Figura 10: Ferrugem em estruturas.

Determinação: providenciar o reparo e/ou a substituição dos equipamentos da ETA que estiverem corroídos pela ferrugem.

II. Caixa de passagem (40m³) da decantação para os filtros (denominado na ETA como "Poço de Sucção") com acúmulo de limo e sem previsão de descarga (fig.11);



Figura 11: Caixa de passagem

Determinação: providenciar solução técnica adequada e permanente que garanta a estanqueidade da caixa de passagem e sua higienização com a periodicidade recomendada.

III. Mobiliário precário no laboratório (fig.12)



Figura 12: Mobiliário precário em uso

Determinação: providenciar a aquisição de mobiliário em quantidade e qualidade adequados.

8.2.3 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Não conformidades e determinações

I. Ausência de biruta (fig.13);



Figura 13: Ausência de biruta

Determinação: providenciar instalação da biruta.

II. Conjunto motor bomba EEAT com vazamento e fiação dos medidores exposta (fig. 14);



Figura 14: Vazamento no conjunto motor bomba e fiação exposta na área da EEAT

Determinação: providenciar conserto ou troca do equipamento e fazer o isolamento dos fios para evitar o risco iminente de acidentes.

III. Dosagem de flúor noperante (fig.15);



Figura 15: Equipamento utilizados para dosagem do flúor inoperante.

Determinação: providenciar conserto ou troca do equipamento para retornar a aplicação do flúor .

8.2.4 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Utilizaram-se para as avaliações seguintes os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA relativos ao período de outubro de 2012 a setembro de 2013.

- **Não conformidades e determinações**

Monitoramento na saída da ETA

I. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto à frequência mínima de amostragem para os parâmetros físico-químicos (cor e turbidez);
II. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto à frequência mínima de amostragem para o parâmetro coliformes totais em um período de oito meses.

Determinação: Realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme determina a Portaria MS 2914/2011 para frequência mínima de amostragem dos parâmetros físico-químicos (cor e turbidez) e bacteriológicos.

Monitoramento na distribuição

I. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para os parâmetros cor, turbidez, cloro e coliformes totais;
II. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto aos padrões microbiológicos da água para consumo humano no mês de Setembro/2013.

Determinação: Realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais analisadas para os parâmetros físico-químicos e bacteriológicos, bem como obedecer ao padrão microbiológico.

8.3 RESERVAÇÃO

- **Não conformidades e determinações**

I. Reservatório elevado: laje de cobertura sem guarda corpo. Ausência de para-raios (fig. 16);



Figura 16: Reservatório Elevado sem guarda corpo na laje de cobertura e com ausência de para-raios.

Determinação: Providenciar a colocação de guarda corpo na laje de cobertura e para-raios.

8.4 INSTALAÇÕES DO ESCRITÓRIO DA UNIDADE LOCAL DE SÃO FELIPE

- **Não conformidades e determinações**

I. Área do EL sem oferta de água ao público (fig.17);



Figura 17: Não há oferta de água aos usuários durante o período do atendimento.

Determinação: providenciar meios para a oferta de água aos usuários em atendimento.

II. O usuário atendido não recebe o número de protocolo da sua solicitação. Existe interligação do sistema, mas não é repassado o número do seu protocolo de atendimento.

Determinação: proceder conforme o padrão da EMBASA consistente em fornecer ao usuário o número do seu protocolo após sua solicitação.

8.5 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

O tempo de atendimento aos serviços de "Substituição de hidrômetro", "Restabelecimento de ligação suprimida", "Transferência de hidrômetro" e "Verificação de falta d'água" estiveram aquém do tempo máximo previsto para a execução dos serviços.

Determinação: Atender ao tempo máximo previsto para execução de cada serviço.

9 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SES DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE

Conforme descrito no item 7, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados na sede do município de São Felipe.

Determinação: apresentar projeto para o esgotamento sanitário em 180 (cento e oitenta) dias.

10 RELACIONAMENTO EMBASA-AGERSA

- **Não conformidades e determinações**

A AGERSA chama a atenção desta prestadora para a ausência de encaminhamento da totalidade de informações e documentos solicitados pela equipe antes de cada inspeção (esta é a terceira campanha de fiscalização em campo com solicitação prévia de informações), especialmente, quanto à (i) requisição da competente licença de operação expedida pelo INEMA e (ii) planos de expansão.

Determinação: Apresentar o documento no prazo de 30 (trinta) dias.

Carlos Henrique de Azevedo Martins
Diretor Geral

Tereza Rosana Orrico Batista
Assessor Técnico

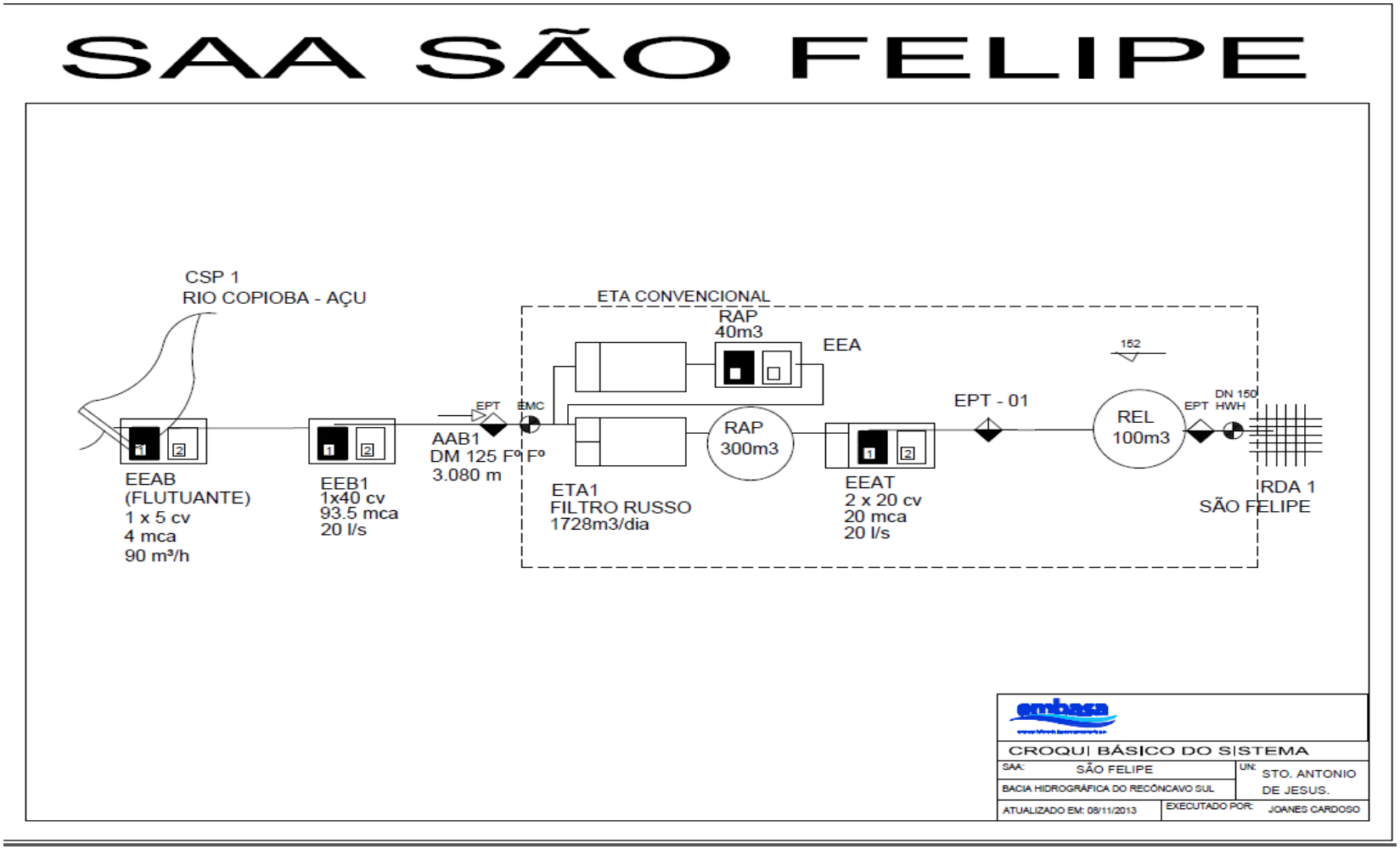
Raimundo Mattos Filgueiras
Diretor de Fiscalização

Camila Oliveira Ribeiro Neiva
Técnico de Nível Superior

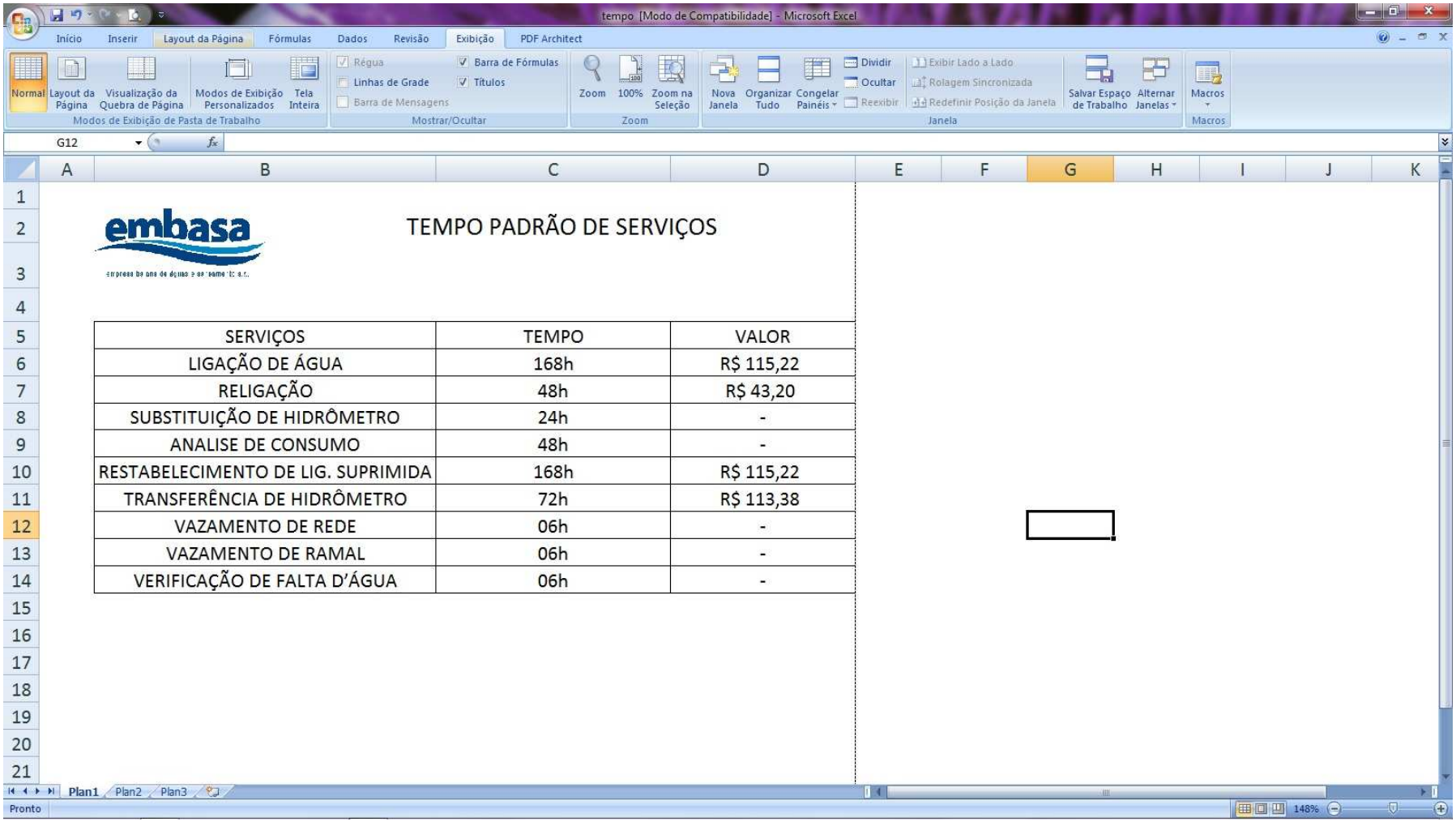
Patrícia Viana Farias de Lima
Especialista em Regulação

ANEXOS

ANEXO 1: Croqui do SIAA



ANEXO 2: TABELA DE PREÇOS E PRAZOS EMBASA



TEMPO PADRÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS	TEMPO	VALOR
LIGAÇÃO DE ÁGUA	168h	R$ 115,22
RELIGAÇÃO	48h	R$ 43,20
SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO	24h	-
ANALISE DE CONSUMO	48h	-
RESTABELECIMENTO DE LIG. SUPRIMIDA	168h	R$ 115,22
TRANSFERÊNCIA DE HIDRÔMETRO	72h	R$ 113,38
VAZAMENTO DE REDE	06h	-
VAZAMENTO DE RAMAL	06h	-
VERIFICAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA	06h	-

ANEXO 3: COMUNICAÇÃO POR EMAIL COM A EMBASA

